



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 322/09

Laguna Carapã/MS, 30 de março de 2009

**REVOGA A LEI 179/01 DE 02 DE
OUTUBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, MS,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a
Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a LEI MUNICIPAL N° 179/01 de 02 de outubro de 2001 a qual
Institui a dispensa de Funcionários públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo de
Laguna Carapã na data comemorativa de seu aniversário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as
disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 30 de março de 2009.


OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

*Publicado dia
02/04/09*



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: pmlc@terra.com.br